

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa ADTR Serviços de Informática Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 1, Bairro Cohab Anil II, São Luís/MA, CEP 65050-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Thaiane Maria Araújo Barroso, Empresária, portadora do RG nº 2304413 SSP/MA e CPF nº 008.564.563-06, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2023, objeto do Processo Administrativo nº 039/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Uso (Locação) de Software - Contabilidade Pública (FIORILLI SOFTWARE)	Mês	12	1.650,00	19.800,00
2	Licenciamento de Uso (Locação) de Software - Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência) (FIORILLI SOFTWARE)	Mês	12	1.050,00	12.600,00
3	Licenciamento de Uso (Locação) de Software - Folha de Pagamento e Pessoal (FIORILLI SOFTWARE)	Mês	12	1.250,00	15.000,00
4	Licenciamento de Uso (Locação) de Software - Arrecadação Tributária (FIORILLI SOFTWARE)	Mês	12	1.850,00	22.200,00
5	Licenciamento de Uso (Locação) de Software - Licitações, Contratos e Compras (FIORILLI SOFTWARE)	Mês	12	900,00	10.800,00
6	Servidor em Nuvem (FIORILLI SOFTWARE)	Mês	12	850,00	10.200,00
7	SINC/CONTRATA (TCE/MA) (FIORILLI SOFTWARE)	Mês	12	800,00	9.600,00
VALOR TOTAL					100.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), conforme valores discriminados no subitem 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1 500 00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº 52-2, CPF 851.796.981-20**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 06 de fevereiro de 2023.

RONILDO

CAMPOS

SILVA:011914

26351

Assinado de forma digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.02.06 16:37:01 -03'00'

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:0085645

6306

Assinado de forma digital
por THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2023.02.06 15:56:21
-03'00'

Thaiane Maria Araújo Barroso

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edna Rosa Ferreira Melo CPF: 940.743.643-87

ASSINATURA: Edilene Barbosa Barros CPF: 025.097.973-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ARP
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de medicamentos psicotrópicos.**EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, com sede na Rua Gabriel Ferreira, nº 1695, Zona Sul Macaúba, Teresina-PI,.**VALOR:** R\$ 449.726,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Iolanda Marques Silva
Secretária Municipal de Saúde*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*
Código identificador: bc7ab5625fed4754495fccd50cc69d58TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**EMPRESA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, com sede na Rua Gabriel Ferreira, nº 1695, Zona Sul Macaúba, Teresina-PI,.**VALOR:** R\$ 1.526.261,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais).

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Iolanda Marques Silva
Secretária Municipal de Saúde*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*
Código identificador: a3f4c379d09ef5b224559512f4f32cc8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 039/2022-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 01/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ADTR Serviços de Informática Ltda.-ME (CNPJ nº 17.422.433/0001-38). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 100.200,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 150000 04.122.0003.2093.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 06/02/2023 a 06/02/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Thaiane Maria Araújo Barroso, Representante Legal, pela Contratada.*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*
Código identificador: 40b0b4bda8b741f0231c52b1ddf7efa8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023003. Tornamos público a errata do extrato de contrato nº 2023003 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 06/02/2023; Pág. 175, Edição 3037. **ONDE SE LÊ:** R\$ 2.000.00,00 (dois mil reais). **AGORA LEIA-SE:** R\$ 2.000 (dois mil reais).

Pio XII/MA, 06 de fevereiro de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social.*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*
Código identificador: 279ad9f6e21bfa7e8bbc89ff50a576b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023085/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023085/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: K R CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ 09.584.688/0001-79. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04 Administração

04 122 Administração Geral